



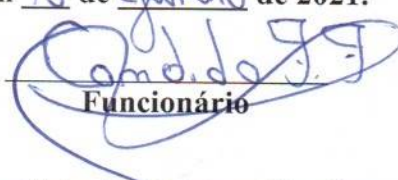
# Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

## Requerimento

Protocolado sob o N° 269/1º

Em 15 de junho de 2021.

  
Funcionário

**Candido Ferreira Freitas**  
Câmara Municipal de Garanhuns  
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

*Unanimidade*  
votado  
23 de 06 de 2021  
Sivaldo Albino  
PRESIDENTE

**Ementa:** REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, **A ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS.**

Ao Prefeito, Sivaldo Albino:

Sr. Prefeito,

**REQUEREMOS A ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS,** por ser esta uma necessidade emergencial, urgente da população vulnerável desta localidade.

**Considerando** que a iluminação pública é atribuição do município e que a taxa de iluminação pública é arrecadada pela companhia distribuidora de energia, cujos recursos são provenientes dessa arrecadação.

**Considerando** que a Lei 3.202/2002 instituiu a Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação no município de Garanhuns.

**Considerando** que as taxas cobradas na conta de energia dos contribuintes são repassados ao município para investimentos na iluminação de vias e logradouros públicos.

**Considerando** o grave cenário econômico pelo qual o país passa, que acaba influenciando diretamente a capacidade de sustento da população mais vulnerável financeiramente, que estão desassistidas.

**Considerando** o aumento da necessidade das pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social, haja vista a ausência de políticas públicas de contingenciamento.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como a imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento pela necessidade da população distrital, que sem respaldo do Governo Federal, encontra-se em situação precária.

De acordo ao **artigo 5º, § 6º da Resolução 414 ANEEL**, a iluminação pública é de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização. Caracteriza-se



# Câmara Municipal de Garanhuns

## Gabinete da Vereadora Fany das Manas

pelo fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica.

Essas taxas cobradas são pela companhia energética e, posteriormente, são repassadas ao município.

Pois bem, em tempos difíceis como o que estamos vivenciando, a maior marca da humanidade sempre foi a solidariedade. Em tempos da pandemia de COVID 19, inúmeros problemas sociais ficam realçados e potencializados. Essa é a hora de aliviarmos o sofrimento das mazelas sociais e auxiliarmos a humanidade do nosso tempo a passar por mais esta crise.

Pensando assim, requeremos a **ISENÇÃO DA COBRANÇA DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS DISTRITOS**, de modo a ajudar às pessoas que tanto precisam nesta localidade. É necessário amenizar a ausência de respaldo do governo federal, possibilitando um mínimo de dignidade em tempos de mudanças sociais radicais, cujas pessoas estão em situação desoladora, isolados e desamparados socialmente.

Vereadora Fany Bernal

O.P. 247

28/06/21

Manas